

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Extrato do Contrato N° 0007/2022/SECIC**N° Cadastral 17807**

Processo: 75/000.958/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura e IMPRENSA NACIONAL
Objeto: Publicações no Diário Oficial da União
Ordenador de Despesas: Eduardo Pereira Romero
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122002245220001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Do Prazo: A contar a partir da data da assinatura.
Data da Assinatura: 13/04/2022
Assinam: Eduardo Pereira Romero e Marlei Vitorino da Silva

Extrato do Contrato N° 0013/2022/SECIC**N° Cadastral 19765**

Processo: 75/000.361/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura e DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: Eduardo Pereira Romero
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122002245220001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33904012 - Locação de Máquinas e Equipamentos exclusivamente para TIC-Portaria conjunta 02
Valor: R\$ 87.719,88 (oitenta e sete mil e setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contatos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.
Data da Assinatura: 21/09/2022
Assinam: Eduardo Pereira Romero e REGIANO JOSÉ ALVES

Edital de Seleção n. 005/2022 - PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE DIVULGAÇÃO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS OSCs SELECIONADAS E HABILITADAS PARA O RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando que o Edital de Seleção Pública n. 012/2022, fez prever o total de 30 (trinta) prêmios para as entidades que desenvolveram ações ao longo do período pandêmico ocasionado pelo COVID-19, entre os anos de 2020 a 2022;

Considerando que não houveram inscritos para o Eixo II - Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial, bem como, não houveram entidades suficientes selecionadas para os eixos V - Políticas Públicas LGBT e VIII - Assuntos Comunitários;

Considerando que houveram mais de 03 (três) entidades selecionadas e aptas para o recebimento da premiação nos eixos VI - Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e IX - Políticas Públicas de Cidadania;

Considerando que o objetivo do prêmio é o reconhecimento pela valorosa colaboração das Organizações da Sociedade Civil que fizeram a diferença em suas áreas de atuação e se destacaram pela boa gestão, sustentabilidade e transparência;

RESOLVE:

Premiar, em razão da sobra remanescente de 06 (seis) prêmios, as 05 (cinco) entidades abaixo relacionadas que, cumpriram com os requisitos e critérios objetivos do Edital de Seleção Pública n. 001/2022 e que obtiveram pontuação igual ou superior a 120 (cento e vinte) pontos, de acordo com o Edital de Seleção n. 004/2022:

Eixo VI

Classificação	Entidade	Pontuação
4	Associação de Pais e Amigos dos Autista da Grande Dourados - AAGD	160
5	Pestalozzi CG	155
6	Cotolengo	130
7	Apae Dourados	125

Eixo IX

Classificação	Entidade	Pontuação
4	Instituto Atos de Amor	175

Ademais, considerando que o número de sobras é superior ao número de selecionadas/habilitadas, desnecessária a realização de sorteio.

As Organizações selecionadas deverão enviar por email (premiocidadania@secic.ms.gov.br) em um ÚNICO ANEXO, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, as seguintes documentações atualizadas:

I - Documentação de regularidade fiscal (dentro do prazo de validade):

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei n. 8.212/1991;

c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal da sede da candidata;

e) Certificado de Regularidade com o FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

4) As Organizações selecionadas deverão informar no mesmo e-mail, uma conta-corrente de sua titularidade.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE – MS EDITAL 03/2022/SUBSJUVENTUDE/SECIC

Dispõe sobre o regulamento do processo seletivo público dos conselheiros da sociedade civil para eleição do Conselho Estadual da Juventude do biênio 2022/2023

Considerando a Reorganização do Conselho Estadual da Juventude (CONJUV/MS) através da Lei 5.274 de 22 de novembro de 2018;

Considerando que há a necessidade de eleger novos conselheiros para as cadeiras de representantes da sociedade civil para a gestão 2022 – 2023. O Conselho da Juventude do Estado do Mato Grosso do Sul (CONJUV/MS), no uso de suas atribuições legais e delegadas, na forma do Art. 5º, § 2º e Art. 12, V e XI, todos da Lei Estadual nº 5.274, de 22 de novembro de 2018, RESOLVE:

CONVOCAR os representantes das entidades civis sem fins lucrativos, que atuam no campo dos direitos e da promoção da JUVENTUDE comprovadamente constituídos, e que desenvolvam suas atividades há no mínimo um ano, para participarem do Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil para a eleição de conselheiros para vagas destinadas a representantes da Sociedade Civil para comporem o biênio 2022 - 2023.

I. Poderão participar do processo seletivo público, para as vagas de representantes da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Juventude:

1. As entidades da sociedade civil, que atuem na defesa e na promoção dos direitos da juventude; quais sejam associações, organizações, coletivos, movimentos ou entidades de apoio às Políticas Públicas de Juventude;

2. Serão selecionados, neste processo seletivo, 3 (três) representantes da sociedade civil, para composição das cadeiras, nos termos do artigo 5º, § 2º da Lei Estadual nº 5.274, de 22 de novembro de 2018.

3. O processo seletivo objetivará a composição de representação da sociedade civil, entre titulares e suplentes.

II. A partir da data de publicação deste Edital, a entidade e/ou organização da sociedade civil que atender os requisitos previstos no presente edital poderá requerer a inscrição para participar na Assembleia Própria para Eleição da Sociedade Civil, do Conselho Estadual da Juventude, com direito a votar e ser votada. As entidades da sociedade civil que desejarem se inscrever neste processo seletivo, deverão apresentar a seguinte documentação:

1. Estatuto Social ou Regimento Interno;

2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ de no mínimo um ano de funcionamento;

3. Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria e do Conselho Fiscal;

4. Relatório de Atividades referente aos últimos anos que comprovem sua atuação no campo da juventude, com descrição de atividades realizadas; atividades executadas em parceria com outras organizações quantidade de pessoas impactadas e demais informações que julgar pertinentes, e comprovação de atuação com matéria em site, jornal, vídeos ou rede social;

5. Ofício indicando o (a) candidato (a) como Delegado (a) votante citando nome, função e dados pessoais;

6. Endereço completo, telefone, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil.

*III. Deverão enviar a documentação exigida à Comissão Eleitoral, admitido envio até as 17:30 horas do dia 05

de Dezembro de 2022, conselhojuventude.ms@gmail.com

*IV. A comissão divulgará em até 03 (três) dias úteis, após o encerramento das inscrições, o resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições ora feitas pelas Entidades interessadas.

*V. A entidade e/ou organização que tiver seu requerimento indeferido poderá interpor um recurso para a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual da Juventude no prazo de até 1 dia útil, contados a partir data da divulgação do resultado, através do e-mail conselhojuventude.ms@gmail.com.

*VI. Estes recursos serão analisados, pela Comissão Eleitoral, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo para interpô-los. Fica previsto para a publicação oficial do resultado das entidades ou organizações habilitadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

*VII. A Comissão Eleitoral publicará a listagem final das entidades habilitadas, bem como a data da Assembleia para a eleição suplementar da sociedade civil no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado da análise das documentações do item IV, no Diário Oficial do Estado

*VIII. Na data prevista para eleição suplementar das entidades habilitadas, a Comissão Eleitoral abrirá a lista de presença das entidades credenciadas às 15h30, encerrando às 16h, devendo nesse período de tempo os representantes das entidades já credenciadas fazerem a assinatura da lista de presença.

*IX. Às 16h da data prevista será aberta a Assembleia Eletiva pela Comissão Eleitoral, que será presidida pela comissão eleitoral desta eleição suplementar do Conselho Estadual da Juventude/MS.

X. As entidades habilitadas, agora denominadas candidatas, escolherão por votação, as entidades que irão integrar o Conselho Estadual de Juventude – CONJUV/MS, para o mandato em curso 2022/2023.

XI. Em caso de empate em uma vaga, somente as entidades que empatarem, disputarão novo sufrágio, em voto aberto, através da leitura da lista e declaração de voto das entidades.

XII. Os Delegados (as) votantes da sociedade civil deverão ter entre 18 e 29 anos.

XIII. Após todas as entidades votarem, a comissão eleitoral passará a apuração dos votos, sendo eleitas as entidades com maior número de votos.

XIV. A proclamação e homologação do resultado serão realizadas imediatamente após o término da eleição, devendo ser publicado e divulgado em formato de resolução, no prazo de até 5 dias úteis do término da Assembleia.

XV. Os membros eleitos serão empossados na primeira reunião ordinária subsequente à Assembleia Eletiva.

XVI. A Comissão Eleitoral para conduzir a Assembleia de eleição suplementar dos membros da sociedade civil será composta pelos seguintes Conselheiros Estaduais de Juventude:

a) representando a sociedade civil: Vítor Campos.

b) representando as entidades governamentais: Annia Amélia Barbosa.

XVII. Para dirimir eventuais dúvidas sobre este Edital, as entidades poderão dirigir-se à Comissão Eleitoral pelo e-mail conselhojuventude.ms@gmail.com, indicando o texto "DÚVIDAS EDITAL" no campo assunto do e-mail.

XVIII. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CAMPO GRANDE, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Annia Amélia Barbosa

Presidente do Conselho da Juventude do Estado do Mato Grosso do Sul.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados, para exercerem as funções de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: HAMAD ALE AZIZ PEREIRA - MATRÍCULA: 33459023.

FUNÇÃO: Chefe da DAL 2 – DAL/CBMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: VILSON SILVA - MATRÍCULA: 68089021.

FUNÇÃO: Chefe do Almoxarifado - DAL/CBMMS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: NOEL MARQUES DA SILVA - MATRÍCULA: 104797021.

FUNÇÃO: 1º Tem do CBMMS